

Corregedoria**PORTARIA N. 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a Portaria CN-CNJ Nº 51, de 11 de outubro de 2023, que determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado De Minas Gerais bem como de serventias extrajudiciais de Minas Gerais.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o "caput" do Art 2º, da Portaria Conjunta CN-CNJ Nº 51, de 11 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar o dia 13 de novembro de 2023 para o início da inspeção e o dia 17 de novembro de 2023 para o encerramento".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**

Corregedor Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de estudos e propostas destinadas à consolidação dos provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça relativos ao foro judicial.

O MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais;

CONSIDERANDO o grande número de atos normativos baixados pela Corregedoria Nacional de Justiça concernentes ao foro judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso, pelos destinatários, às várias normas aplicáveis aos diferentes aspectos relativos ao foro judicial e editadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, eliminando o cenário atual de dispersão normativa que dificulta a compreensão das regras em vigor; e

CONSIDERANDO a possibilidade de reunir as normas da Corregedoria Nacional de Justiça em um código de normas nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de estudos e propostas destinadas à consolidação dos provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça relativos ao foro judicial.

Art. 2º Integrar o Grupo de Trabalho: